

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026. O Município de Sarzedo torna público edital em epígrafe, cujo objeto é: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório em atendimento às Secretarias Municipais, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo VII deste instrumento convocatório, com exclusividade de disputa e de contratação para microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 123) sediadas, primeiro em âmbito local e, após, na região, com limite de 50 km de distância do Município de Sarzedo, conforme Lei Municipal nº 969/2024”. A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia 11/08/2026, horário: 09h30min., no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. Edital disponível nos sites: www.sarzedo.mg.gov.br/ www.licitanet.com.br / www.gov.br/pncp. Sarzedo, 27 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 38/2026 – Objeto: “Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza em atendimento aos setores da Secretaria Municipal de Saúde, com exclusividade de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs, preferencialmente sediadas regionalmente com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a Secretaria Municipal de Saúde), exceto o item 13, destinado a ampla concorrência”. O início de acolhimento das propostas se dará em 28/07/2026 a partir de 08 horas até 07/08/2026 as 09:00hrs. A sessão pública de abertura das propostas ocorrerá no dia 07/08/2026, a partir das 09:00hrs, no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br. **Edital e anexos estão disponíveis** exclusivamente nos websites: www.licitardigital.com.br e www.pncp.gov.br Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 27 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 41/2026 – Objeto: “Confecção dos materiais gráficos/panfletos em atendimento ao Centro De Controle De Zoonoses. Referente a Resolução Nº 10.600/2025, com exclusividade de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs, preferencialmente sediadas regionalmente com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a Secretaria Municipal de Saúde)”. O início de acolhimento das propostas se dará em 28/07/2026 a partir de 08 horas até 11/08/2026 as 09:00hrs. A sessão pública de abertura das propostas ocorrerá no dia 11/08/2026, a partir das 09:00hrs, no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br. **Edital e anexos estão disponíveis** exclusivamente nos websites: www.licitardigital.com.br e www.pncp.gov.br Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 27 de julho de 2026.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos Prefeita Municipal Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014. www.sarzedo.mg.gov.br	Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eduardo Cozac, 315– Centro /MG. CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis	
---	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRENCIA PUBLICA n.º 05/2026 – Homologado o processo licitatório em 27/07/2026, autorizando a: Contratação de empresa especializada para realização de execução de contenções de talude do trecho 04 da Rodovia MG-040, conforme plano de trabalho aprovado no âmbito do Termo de Convênio de Saída Nº 1301002106/2025/SEINFRA, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, e adjudicado o objeto a favor da licitante: **CONSTRUTORA SINARCO LTDA - CNPJ: 03.367.118/0001-40**, ao valor total de R\$ 10. 667.990,24 (dez milhões seiscentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos). Sarzedo/MG, 27 de julho de 2026

EXTRATO DE RELATÓRIO FINAL

Com base no Relatório Final elaborado pela Comissão Administrativa de Apuração de Responsabilidade, regularmente constituída pela Portaria nº 135/2025, referente ao Processo Administrativo nº 05/2025, instaurado em face da empresa UNIVERSAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA., para apuração de eventual inadimplemento contratual relacionado ao fornecimento de letreiro à Câmara Municipal de Sarzedo, a Comissão concluiu a instrução processual após a análise dos documentos e demais elementos constantes dos autos.

Elaborado o Relatório Final, na forma da Portaria nº 64/2025, fica assegurado à empresa o prazo regulamentar para manifestação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Decorrido esse prazo, com ou sem manifestação, os autos serão encaminhados à autoridade competente para julgamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria nº 64/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO – EDITAL Nº 03/2026

RESULTADO FINAL – CURSO DE DIREITO

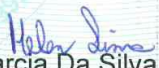
A Câmara Municipal de Sarzedo, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, divulga o resultado final, com a classificação dos(as) candidatos(as) do curso de Direito.

CURSO: DIREITO

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME	FACULDADE	MÉDIA
1º	Kamilla Fernandes Vieira	UNA	89,67
2º	Maria Luiza Paim Ugoline	PUC	80,70


Thiago Camilo Pinto.
Mat.: 444


Hemerson Augusto V. R. Araújo.
Mat.: 381


Helen Marcia Da Silva Lima.
Mat.: 408

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 7010 e 3577-7326
CNPJ: 01.612.509/0001-58

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 377/2026

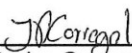
A Prefeitura municipal de Sarzedo torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta para **serviço de reforma de bancos dos ônibus escolares**; em atendimento a Secretaria Municipal de Educação solicitação nº 377/2026; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e modelo de proposta.

O texto integral do Aviso, do Termo de Referência e o Modelo de Proposta Comercial encontram-se á disposição dos interesses no site: www.sarzedo.mg.gov.br.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br até as 17:00hs do dia 30/07/2026.

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br

Sarzedo/MG, 27 de Julho de 2026.



João Pedro Carregal Torres
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**Contratação direta Nº 294/2026**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1642/2024, resolve AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para que se proceda a **contratação de licenciamento de plataforma online de design gráfico e edição audiovisual em nuvem, para atender às demandas de criação de materiais institucionais, publicações oficiais, conteúdos para redes sociais, apresentações e edição de vídeos da Prefeitura Municipal de Sarzedo**, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo e Comunicação; solicitação nº 294/2026, junto a empresa BRAVOS TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 49.625.315/0001-13, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Processo de dispensa de licitação, facultado o parecer jurídico, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 1642/2024.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se a presente autorização no respectivo sítio eletrônico oficial e no PNCP nos termos da lei.

Sarzedo/MG, 23 de julho de 2026.



Rita de Cassia das Graças Santos

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 68/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITA MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2026 referente à *Aquisição de 3 (três) de veículos, sendo 2 (dois) ônibus e 1 (uma) van, todos com acessibilidade, zero KM, primeiro emplacamento para o nome do município, destinados ao transporte dos alunos matriculados na rede pública de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação., que ADJUDICA* nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA - 16.557.958/0001-18

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1,00	UN	PROPR IA	PROPRI O	R\$ 527.980,00	R\$ 527.980,0000	R\$ 780.297,42	R\$ 780.297,42	32,3360%	R\$ 252.317,42

Descrição: VEÍCULOS ÔNIBUS ESCOLAR COM ACESSIBILIDADE, ônibus escolar para o transporte de alunos com plataforma elevatória veicular automática para cadeirantes, com as seguintes especificações MÍNIMAS: ônibus zero km, ano não inferior a 2024, comprimento mínimo de 8.000 mm, capacidade de com capacidade mínima de 40 (quarenta) estudantes sentados, mais o condutor, equipado com 01 elevador para cadeirante e espaço para cadeirante, para embarque e desembarque de pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Veículo com faixas Horizontais escolares e adesivos coma arte fornecida pelo município, com kit multimídia, com câmera de ré instalada, poltrona para motorista com deslocamento lateral com cinto de segurança de três pontos retrateis, poltronas dos passageiros com cintos individuais, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; bagageiro lateral posicionado no entre eixos para pertences do motorista, iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 163cv de potência e controle de emissão de poluentes conforme PROCONVE P8; injeção eletrônica; dotado de freio motor; mínimo 6 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar ou hidráulico, em ambos os casos com sistema ABS, Suspensão dianteira tipo molas parabólicas e a traseira sendo do tipo Parabólica e ou Molas Semi-elípticas, tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros e tanque de Arla de no mínimo 20 litros, garantia mínima de 12 (doze) meses. Veículo na COR AMARELA com as faixas horizontais de escolar conforme previsto no CONTRAN. 562126534 Prazo de entrega: 90 dias. PODERÁ SER ACEITO VEÍCULO ANO NÃO INFERIOR 2024 DESDE QUE COM 1º EMPLACAMENTO PARA O NOME DO MUNICÍPIO.

2	1,00	un	PROPR IA	PROPRI O	R\$ 527.980,00	R\$ 527.980,0000	R\$ 780.297,42	R\$ 780.297,42	32,3360%	R\$ 252.317,42
---	------	----	-------------	-------------	-------------------	---------------------	-------------------	-------------------	----------	-------------------

Descrição: VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR COM ACESSIBILIDADE, ônibus escolar para o transporte de alunos com plataforma elevatória veicular automática para cadeirantes, com as seguintes especificações MÍNIMAS: ônibus zero km, ano 2025 modelo: 2026, comprimento mínimo de 8.000 mm, capacidade de com capacidade mínima de 40 (quarenta) estudantes sentados, mais o condutor, equipado com 01 elevador para cadeirante e espaço para cadeirante, para embarque e desembarque de pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Veículo com faixas Horizontais escolares e adesivos coma arte fornecida pelo município, com kit multimídia, com câmera de ré instalada, poltrona para motorista com deslocamento lateral com cinto de segurança de três pontos retrateis, poltronas dos passageiros com cintos individuais, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; bagageiro lateral posicionado no entre eixos para pertences do motorista, iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 163cv de potência e controle de emissão de poluentes conforme PROCONVE P8; injeção eletrônica; dotado de freio motor; mínimo 6 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar ou hidráulico, em ambos os casos com sistema ABS, Suspensão dianteira tipo molas parabólicas e a traseira sendo do tipo Parabólica e ou Molas Semi-elípticas, tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros e tanque de Arla de no mínimo 20 litros, garantia mínima de 12 (doze) meses. Veículo na COR AMARELA com as faixas horizontais de escolar conforme previsto no CONTRAN. 562126534. Primeiro emplacamento para o nome do município. Prazo de entrega: 120 dias.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado: R\$	32,3360%	R\$
R\$ 1.055.960,00	1.560.594,84		504.634,84



Fornecedor : GTL COMERCIO DE VEICULOS - 60.720.082/0001-70

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
3	1,00	UN	RENAU LT	MASTE R COM ACESSI BILIDAD E	R\$ 302.000,00	R\$ 302.000,0000	R\$ 345.614,50	R\$ 345.614,50	12,6194%	R\$ 43.614,50

Descrição: VEÍCULO VAN COM ACESSIBILIDADE PARA O TRANSPORTE ESCOLAR Especificações mínimas: VAN para passageiros, veículo 0 KM ano/modelo não inferior 2025/2026 com plataforma elevatória automática para cadeirante e espaço reservado para cadeirante e mínimo de 10 cadeiras restantes para assentos comuns MOTOR à diesel com potência mínima de 150 CV, mínimo de 4 cilindros, rodas em aço, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios a disco nas 4 rodas, com sistema de ABS (Anti-lock Braking System). Retrovisores com regulagem elétrica, câmbio manual de no mínimo 6 velocidades à frente e 1 marcha ré, veículo com rádio de fábrica com sistema de som. Veículo na cor Branca, prata ou cinza. Entrega exclusivamente por plataforma auto guincho, frete por conta da fornecedora; garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, fornecida por concessionária autorizada ou fabricante; tacógrafo digital homologado pelo INMETRO. 562126535. Primeiro emplacamento para o nome do município. Prazo de entrega: 120 dias.

Subtotal	Subtotal	12,6194%	R\$
Adjudicado:	Orçado:		43.614,50
R\$	R\$		
302.000,00	345.614,50		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.357.960,00	R\$ 1.906.209,34	28,7612%	548.249,34

Sarzedo-MG , 24 de Julho de 2026


RITA DE CASSIA DAS GRAÇAS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui



MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 68/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de 3 (três) de veículos, sendo 2 (dois) ônibus e 1 (uma) van, todos com acessibilidade, zero KM, primeiro emplacamento para o nome do município, destinados ao transporte dos alunos matriculados na rede pública de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.*

Fornecedor : ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA - 16.557.958/0001-18

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UN	PROPR IA	PROPRI O	R\$ 527.980,00	R\$ 527.980,00	R\$ 780.297,42	R\$ 780.297,42	32,33	R\$ 252.317,42

Descrição: VEÍCULOS ÔNIBUS ESCOLAR COM ACESSIBILIDADE, ônibus escolar para o transporte de alunos com plataforma elevatória veicular automática para cadeirantes, com as seguintes especificações MÍNIMAS: ônibus zero km, ano não inferior a 2024, comprimento mínimo de 8.000 mm, capacidade de com capacidade mínima de 40 (quarenta) estudantes sentados, mais o condutor, equipado com 01 elevador para cadeirante e espaço para cadeirante, para embarque e desembarque de pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Veículo com faixas Horizontais escolares e adesivos coma arte fornecida pelo município, com kit multimídia, com câmera de ré instalada, poltrona para motorista com deslocamento lateral com cinto de segurança de três pontos retrateis, poltronas dos passageiros com cintos individuais, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; bagageiro lateral posicionado no entre eixos para pertences do motorista, iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 163cv de potência e controle de emissão de poluentes conforme PROCONVE P8; injeção eletrônica; dotado de freio motor; mínimo 6 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar ou hidráulico, em ambos os casos com sistema ABS, Suspensão dianteira tipo molas parabólicas e a traseira sendo do tipo Parabólica e ou Molas Semi-elípticas, tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros e tanque de Arla de no mínimo 20 litros, garantia mínima de 12 (doze) meses. Veículo na COR AMARELA com as faixas horizontais de escolar conforme previsto no CONTRAN. 562126534 Prazo de entrega: 90 dias. PODERÁ SER ACEITO VEÍCULO ANO NÃO INFERIOR 2024 DESDE QUE COM 1º EMLACAMENTO PARA O NOME DO MUNICÍPIO.

2	1,00	un	PROPR IA	PROPRI O	R\$ 527.980,00	R\$ 527.980,00	R\$ 780.297,42	R\$ 780.297,42	32,33	R\$ 252.317,42
---	------	----	-------------	-------------	-------------------	----------------	-------------------	-------------------	-------	-------------------

Descrição: VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR COM ACESSIBILIDADE, ônibus escolar para o transporte de alunos com plataforma elevatória veicular automática para cadeirantes, com as seguintes especificações MÍNIMAS: ônibus zero km, ano 2025 modelo: 2026, comprimento mínimo de 8.000 mm, capacidade de com capacidade mínima de 40 (quarenta) estudantes sentados, mais o condutor, equipado com 01 elevador para cadeirante e espaço para cadeirante, para embarque e desembarque de pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Veículo com faixas Horizontais escolares e adesivos coma arte fornecida pelo município, com kit multimídia, com câmera de ré instalada, poltrona para motorista com deslocamento lateral com cinto de segurança de três pontos retrateis, poltronas dos passageiros com cintos individuais, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; bagageiro lateral posicionado no entre eixos para pertences do motorista, iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 163cv de potência e controle de emissão de poluentes conforme PROCONVE P8; injeção eletrônica; dotado de freio motor; mínimo 6 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar ou hidráulico, em ambos os casos com sistema ABS, Suspensão dianteira tipo molas parabólicas e a traseira sendo do tipo Parabólica e ou Molas Semi-elípticas, tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros e tanque de Arla de no mínimo 20 litros, garantia mínima de 12 (doze) meses. Veículo na COR AMARELA com as faixas horizontais de escolar conforme previsto no CONTRAN. 562126534. Primeiro emplacamento para o nome do município. Prazo de entrega: 120 dias.

Subtotal Adjudicado	Subtotal Orçado: R\$	32,3360%	R\$
R\$ 1.055.960,00	1.560.594,84		504.634,84



Fornecedor : GTL COMERCIO DE VEICULOS - 60.720.082/0001-70

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	1,00	UN	RENAULT	MASTER COM ACESSIBILIDADE	R\$ 302.000,00	R\$ 302.000,00	R\$ 345.614,50	R\$ 345.614,50	12,61	R\$ 43.614,50

Descrição: VEÍCULO VAN COM ACESSIBILIDADE PARA O TRANSPORTE ESCOLAR Especificações mínimas: VAN para passageiros, veículo 0 KM ano/modelo não inferior 2025/2026 com plataforma elevatória automática para cadeirante e espaço reservado para cadeirante e mínimo de 10 cadeiras restantes para assentos comuns MOTOR à diesel com potência mínima de 150 CV, mínimo de 4 cilindros, rodas em aço, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios a disco nas 4 rodas, com sistema de ABS (Anti-lock Braking System). Retrovisores com regulagem elétrica, câmbio manual de no mínimo 6 velocidades à frente e 1 marcha ré, veículo com rádio de fábrica com sistema de som. Veículo na cor Branca, prata ou cinza. Entrega exclusivamente por plataforma auto guincho, frete por conta da fornecedora; garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, fornecida por concessionária autorizada ou fabricante; tacógrafo digital homologado pelo INMETRO. 562126535. Primeiro emplacamento para o nome do município. Prazo de entrega: 120 dias.

Subtotal Adjudicado R\$ 302.000,00	Subtotal Orçado: R\$ 345.614,50	12,6194%	R\$ 43.614,50
---	---------------------------------------	----------	------------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.357.960,00	R\$ 1.906.209,34	28,7612%	548.249,34

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Sarzedo-MG , 24 de Julho de 2026


RITA DE CASSIA DAS GRAÇAS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

**Pauta da 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA do****Conselho Gestor Parque Natural Municipal Cachoeira de SARZEDO/MG***Decreto 1756/2025 – de 19 de fevereiro de 2025***Data:** 05 de agosto de 2026**Local:** Gabinete da Prefeita – Rua Eduardo Cozac, nº 315, Centro (em frente ao Museu - Plataforma de Cultura) - Centro - Sarzedo/MG.**Horário:** 9 as 12hrs**09h00****1. Apresentação inicial - Aprovação de Pauta.**

1.1. Apresentação dos Conselheiros e do Presentes- 10 minutos

09h10**2. Apresentação das atividades de Gestão Ambiental do Parque – Vinicius José Batista – Gestor da Unidade de Conservação - (20 minutos)**2.1. Demandas do Órgão Executor – *Itens da Ata de 06/03/2025***09h50****3. Termos de Ajustamento e Conduta – Fomento Manutenção, Limpeza e Segurança. (contextualização) – 40 minutos**

3.1. Prestação de Contas – TODAS – Avaliação para Aprovação – 10 minutos

3.2. Contratos já estabelecidos - Serviços segurança, limpeza e Jardinagem

3.2.1..1. Delta; Limpeza e Segurança

3.2.1..2. Jjr; Jardinagem

3.2.1..3. Airplates; Controle e Acessos e Câmeras

3.3. Fornecimento de Material, Ferramentas e Equipamentos - Zeladoria, Limpeza e Rádios.

4. TAC Construção – 2ª Etapa**10h30****5. Análise de Deliberações e Consulta – 30 Minutos**

5.1. Protocolo e Diretrizes de Comunicação

5.2. Calendário Anual Reuniões - 2026

10h50**6. Encerramento**

O Convite é para todos os Conselheiros conforme Decreto 1756/2025 – de 19 de fevereiro de 2025, mas caso seja necessário a Participação de outros atores envolvidos estes serão convocados e comunicados via Ofícios, E-mails e contatos telefônicos existente sendo este anexo da convocação.



Documento assinado digitalmente
VINICIUS JOSE BATISTA
Data: 27/07/2026 12:26:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vinicius José Batista**Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente e Serviços Urbanos****PARQUE NATURAL MUNICIPAL CACHOEIRA DE SARZEDO****Avenida São Lucas, 364, Santa Rosa, Sarzedo, Minas Gerais. CEP 32450-000**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais***Ofício:** 153/2026**Da:** Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos / Gerência do Parque**Data:** 25 de julho de 2026**Assunto:** Orientações quanto à realização de atividades e utilização do Parque Natural Municipal Cachoeira de Sarzedo**Aos, Usuários do Parque Natural Municipal Cachoeira de Sarzedo/MG**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Sarzedo/MG, através da Gerência do Parque Natural Municipal Cachoeira de Sarzedo, e no exercício de suas atribuições legais, encaminha Ofício Orientador com a finalidade de esclarecer aos Vereadores, autoridades públicas, empresários, entidades, organizações da sociedade civil e demais cidadãos acerca das normas que regulamentam a utilização do Parque Natural Municipal Cachoeira de Sarzedo.

O Parque Natural Municipal Cachoeira de Sarzedo constitui uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, destinada primordialmente à preservação dos ecossistemas naturais, à conservação da biodiversidade e à proteção do patrimônio ambiental do Município, estando submetido às disposições da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, da Lei Municipal 908/2024 que Cria a Unidade de Conservação e 944/2024 que Cria o Conselho do Parque, além da **Portaria Municipal nº 337/2024**, que estabelece as normas de uso do Parque.

Nos termos da Portaria Municipal nº 337/2024:

Art. 1º - Instituir normas que têm como objetivo garantir a preservação dos ecossistemas naturais, assegurando que as atividades humanas sejam realizadas de forma sustentável e respeitosa ao meio ambiente.

Dessa forma, toda atividade desenvolvida no interior da Unidade de Conservação deve ser compatível com seus objetivos institucionais de preservação ambiental, educação ambiental, pesquisa científica, recreação em contato com a natureza e turismo ecológico, observadas as restrições legais aplicáveis.

Nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 9.985/2000, os Parques possuem como finalidade:

"A preservação dos ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico."

A mesma legislação estabelece que, nas Unidades de Conservação de Proteção Integral, somente é permitido o uso indireto dos recursos naturais, vedando-se atividades incompatíveis com essa finalidade.

Em razão dessas disposições legais, não são compatíveis com a finalidade do Parque atividades que impliquem, entre outras situações:

- Prestação de serviços de natureza comercial ou profissional;
- Realização de eventos incompatíveis com os objetivos da Unidade de Conservação;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais*

- Instalação de estruturas temporárias sem autorização específica;
- Utilização de equipamentos ou materiais que possam gerar impactos ambientais;
- Geração significativa de resíduos sólidos, líquidos ou químicos;
- Atividades que provoquem aglomeração de pessoas capaz de comprometer a preservação ambiental, a tranquilidade da fauna ou a integridade dos ecossistemas.

A Portaria Municipal nº 337/2024 estabelece, ainda, importantes restrições de uso, dentre as quais destacam-se:

Art. 10 - Todos os resíduos sólidos devem ser depositados nos recipientes apropriados, sendo estritamente proibido o descarte de resíduos no solo.

Também dispõe que:

Inciso XXV - É vedada a realização de atividades comerciais dentro do Parque, como vendas, publicidade ou prestação de serviços sem autorização expressa da administração.

Além disso, a norma proíbe:

Inciso X - Montar barracas ou acampamentos.

Bem como:

Inciso VI - Perturbar a rotina do Parque, em grupo ou individualmente, com atitudes ofensivas ou inapropriadas ao convívio social.

Cumprе ressaltar que qualquer atividade proposta para ocorrer no interior do Parque deverá ser previamente submetida à análise técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, oportunidade em que será verificada sua compatibilidade com os objetivos da Unidade de Conservação, a legislação ambiental vigente e as normas municipais.

Os **Parques**, conforme definidos pela Lei do **SNUC**, são Unidades de Conservação de **proteção integral**, destinadas à preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica. Nessa categoria, os usos permitidos são **restritos**, voltados exclusivamente ao interesse público e à conservação ambiental. Entre os principais usos autorizados estão:

- **Visitação pública** para fins educativos, interpretativos e de contemplação da natureza;
- **Pesquisa científica** devidamente autorizada pelo órgão gestor;
- **Educação ambiental** voltada à sensibilização e ao conhecimento sobre conservação;
- **Recreação de baixo impacto**, como trilhas, observação de fauna e flora e atividades não motorizadas;

Por outro lado, são **vedados** usos que impliquem alteração significativa do ambiente natural, tais como atividades comerciais não autorizadas, eventos privados, ocupações temporárias, usos não previstas na Portaria 337/2024 e no plano de manejo, exploração de recursos naturais ou qualquer prática que gere impacto ambiental incompatível com os objetivos da unidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais*

Assim, a modalidade Parque tem como finalidade central **proteger a integridade dos ecossistemas**, permitindo apenas usos que reforcem a **conservação, a pesquisa e a educação ambiental**, sempre sob controle e autorização do órgão gestor.

Importante destacar que a realização de atividades capazes de causar degradação ambiental poderá caracterizar infrações administrativas e, conforme o caso, responsabilização civil e penal, especialmente nos termos da Lei Federal nº 9.605/1998, destacando-se:

Art. 40 - Causar dano direto ou indireto às Unidades de Conservação.

Art. 61 - Provocar a fuga, dispersão ou alteração do comportamento da fauna.

Dessa forma, esta Secretaria orienta que toda proposta de utilização do Parque Natural Municipal Cachoeira de Sarzedo seja previamente planejada e submetida à avaliação do órgão ambiental municipal, evitando-se a divulgação de eventos, atividades ou iniciativas antes da análise técnica e da emissão das autorizações eventualmente exigidas pela legislação.

Por fim, ressalta-se que o objetivo dessas normas não é impedir o uso público do Parque, mas assegurar que sua utilização ocorra de forma compatível com sua finalidade de conservação, garantindo a proteção do patrimônio ambiental para as presentes e futuras gerações.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos permanece à disposição para prestar esclarecimentos técnicos e orientar previamente os interessados quanto à correta utilização do Parque Natural Municipal Cachoeira de Sarzedo.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
VINICIUS JOSE BATISTA
Data: 25/07/2026 22:02:36-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Vinicius José Batista

Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Gestor da Unidade de Conservação – Parque Natural Municipal Cachoeira de Sarzedo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS - SEMMAS